

CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN-RS
PROTOCOLO
DATA: 25/04/2025
HORÁRIO: 11 H 05 MIN.
ASSINATURA: [assinatura]



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 041, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, autoriza a devolução de recursos à União e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 12 – Encargos Gerais do Município	
Unidade 01 – Encargos Gerais do Município	
Proj./Ativ. 2100 – Indenizações e Restituições	
Elemento 3320.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 158.911,58
RV 3901 – Defesa Civil – Portaria n.º 2403/2024	
FR 749 – Outras vinculações de transferências	
TOTAL DO CRÉDITO	R\$ 158.911,58

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado, servirão como fonte os recursos do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos n.º 749 – Outras vinculações de transferências, no recurso vinculado n.º 3901 – Defesa Civil – Portaria n.º 2403/2024, decorrentes do repasse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional conforme Portaria n.º 2403, de 05 de julho de 2024, no valor de R\$ 150.190,00 e seus rendimentos até 31/12/2024, R\$ 5.270,94, bem como o excesso de arrecadação deste exercício dos rendimentos específicos de 2025, R\$ 3.450,74, perfazendo o total de R\$ 158.911,68.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a devolução à União dos valores recebidos da Secretaria Nacional de Proteção a Defesa Civil e não tempestivamente executados no seu período da vigência, praticando todos os procedimentos orçamentários e financeiros necessários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

[assinatura]

Orlando Girardi
Prefeito Municipal

[assinatura]

Ernesto Tarcisio Baggio
Sec. Mun. da Administração

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000
www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 142/2022 GAB

Frederico Westphalen/RS, 25 de abril de 2025.

Exma. Sra.

MARIZETE LOURDES FROZZI

*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Ilustre Presidente,
Caros Vereadores:**

Encaminha-se à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, cuja finalidade é autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, bem como permitir a adoção das medidas necessárias à devolução de recursos federais não utilizados no período de vigência originalmente pactuado junto à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, no âmbito do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, consoante disposições da Portaria nº 2403, de 05 de julho de 2024.

Trata-se de medida imprescindível à adequada regularização da execução orçamentária e financeira relativa ao repasse vinculado ao Processo Administrativo nº 59052.026251/2024-37, no valor original de R\$ 150.190,00 (cento e cinquenta mil, cento e noventa reais), acrescido de rendimentos apurados até 31 de dezembro de 2024 no montante de R\$ 5.270,94 (cinco mil, duzentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), bem como de rendimentos específicos do exercício de 2025 no valor de R\$ 3.450,74 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$ 158.911,68 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

Ocorre que, conforme se extrai do Ofício nº 233/2025/CORSE/CGPR/DOP/SEDEC-MIDR, restou indeferida a solicitação de prorrogação de vigência do convênio, que teve como prazo 180 dias, cujo termo final se deu em 1º de janeiro de 2025, em consonância com o disposto no artigo 3º da Portaria nº 2403/2024. Dessa forma, a não utilização dos recursos dentro do prazo regulamentar acarreta a obrigatoriedade de sua devolução integral à União.

Dessa forma, solicitamos vossa autorização para abertura de crédito suplementar que permita a consecução dos tramites orçamentários e financeiros obrigatórios e a conseqüente devolução dos recursos à União sob pena de instalação de tomada de contas especial e a inadimplência perante os órgãos da União.

Ao passo em que entende-se a importância da vereança em analisar a presente proposição, anexamos os documentos que a fundamentam e coloca-se à disposição as secretarias necessárias para esclarecimentos, assim como a Assessoria Jurídica Municipal.

FONE 55 3744 5050

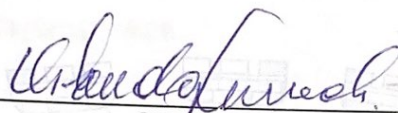
Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000
www.fredericowestphalen-rs.com.br



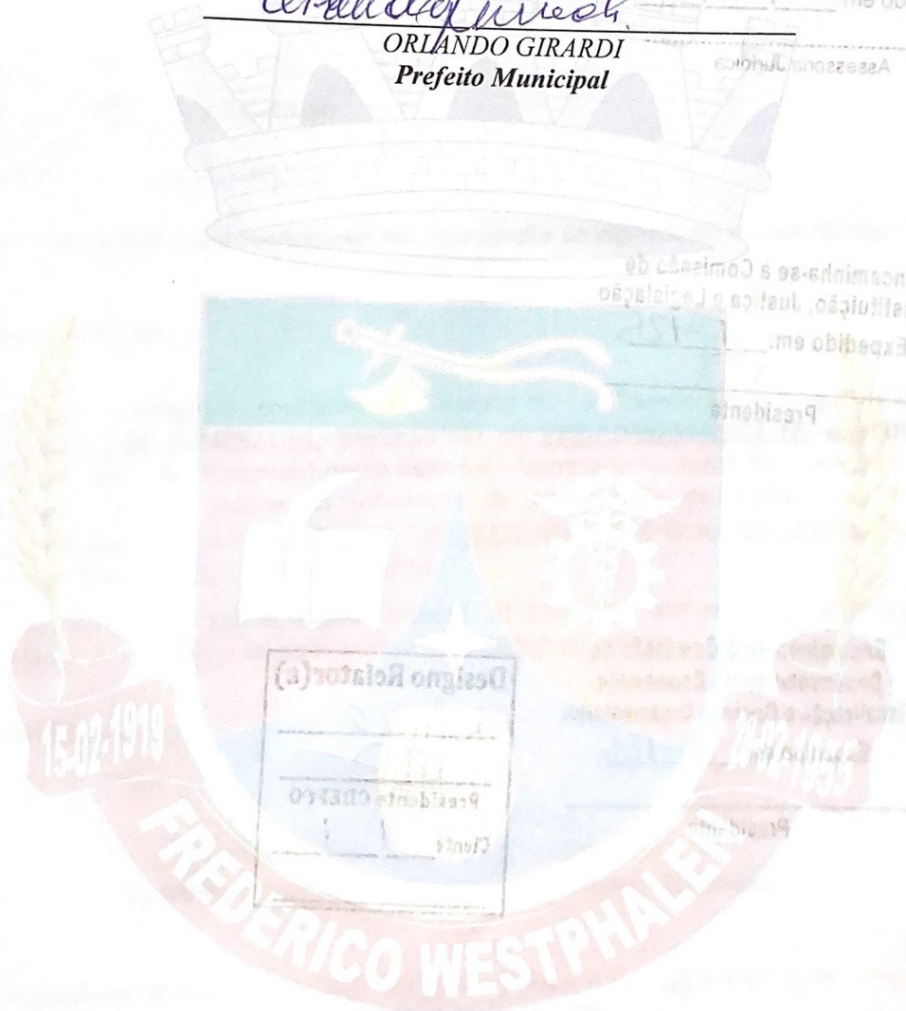
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Posto isto, Nobres Vereadores, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta, **submetendo-a ao regime extraordinário**, observado o disposto no Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,



ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal



FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000
www.fredericowestphalen-rs.com.br



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil
Coordenação-Geral de Prevenção, Restabelecimento e Programas Estratégicos
Coordenação de Restabelecimento de Serviços Essenciais

233/2025/CORSE/CGPR/DOP/SEDEC-MIDR

Brasília, 08 de abril de 2025.

r
O GIRARDI
Municipal de Frederico Westphalen
Cañellas, 258 - Centro
JO - Frederico Westphalen - RS

Informa Indeferimento da solicitação de prorrogação de vigência da transferência.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me a Transferência Legal nº 1349/2024, pelo RES-RS-4308508-20240521-01, processo SEI nº 59052.026251/2024-37, que tramita neste Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para informar que, após a análise da solicitação de prorrogação de vigência da transferência, emitidos os Despachos CORSE (5728008), DOP (5728300) e GAB-Sedec (5733006) (cópias anexas), estão sendo encaminhados para conhecimento.

Informo ainda que o acesso público ao processo administrativo em epígrafe pode ser solicitado através do endereço de correio eletrônico cgrr@mdr.gov.br.

Atenciosamente,

[assinatura eletrônica]

THIAGO DE SOUZA COELHO MONICO
Coordenador de Restabelecimento de Serviços Essenciais

tor de Grandes Áreas Norte, Quadra 906, Módulo F, Bloco A, Salas 121 a 128 - Edifício Celso Furtado
Brasília/DF - CEP 70.790-066

Telefone: (61) 2034-4648 - <https://www.gov.br/mdr/pt-br>

Qualquer resposta a este documento deverá ser protocolada por meio do Peticionamento Eletrônico no site do MIDR.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Souza Coelho Monico**, Coordenador(a) de Restabelecimento de Serviços Essenciais, em 08/04/2025, às 15:34, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil
Coordenação-Geral de Prevenção, Restabelecimento e Programas Estratégicos
Coordenação de Restabelecimento de Serviços Essenciais

DESPACHO

Processo nº 59052.026251/2024-37

Ao Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil

Interessado: Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen (RS)

Assunto: Prorrogação de Prazo

Em atendimento ao Despacho GAB-SEDEC (5723019), de 31/03/2025, e considerando o Gab n.º 070/2025, de 10/03/2025 (5716246), por meio do qual a Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen (RS) solicita a prorrogação do prazo para a execução das ações de restabelecimento previstas no Formulário de Solicitação de Recursos Federais cadastrado no Sistema Integrado de Ações sobre Desastres (S2iD) sob o protocolo RES-RS-4308508-20240521-01, por 90 (noventa) dias;

Considerando que foram transferidos em favor do município o montante de R\$ 150.190,00 (cento e cinquenta mil cento e noventa reais) para a execução de ações de restabelecimento de serviços públicos, cujo empenho e repasse foram autorizados através da Portaria n.º 2.403, de 05 de julho de 2024 (5202236);

Considerando que a vigência inicial do instrumento em tela se encerrou em 01/01/2025, conforme o espelho do SIAFI acostado ao processo (5205138);

Considerando que esta SEDEC deferiu 4 (quatro) metas, quais sejam, as metas 05, 06, 07 e 08 para o restabelecimento das condições de segurança e trafegabilidade em vias públicas alegadas atingidas pelo desastre então reconhecido;

Considerando que no pleito atual o município se limita a revisitar os danos causados pelo desastre, menciona eleições municipais e troca de gestão;

Considerando que não há informações concretas acerca do andamento físico das metas e que também não há informações preenchidas no Relatório de Execução do S2iD;

Considerando que as ações de Restabelecimento possuem caráter emergencial, requerendo rápida execução visando o retorno das condições anteriores ao desastre;

Entende-se não haver elementos que permitam opinar sobre a possibilidade de se obter o cumprimento do objeto e atingimento dos objetivos pactuados com esta SEDEC.

Assim, **sugere-se o indeferimento do pedido de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento.**

Caso a decisão superior seja por acompanhar a sugestão técnica, indico para que o processo seja retornado à esta Coordenação para comunicação ao ente e envio do processo à CGPC para conclusão do procedimento de prestação de contas final.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DESPACHO

Processo nº 59052.026251/2024-37

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil,

do: Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen (RS)

Prorrogação de Prazo

Considerando o exposto o Despacho CORSE (SEI nº 5728008), submete-se à apreciação do Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil a sugestão de indeferimento do pedido de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento de transferência.

Caso a decisão superior acompanhe a sugestão da área técnica, informa-se que os autos retornar ao DOP para que o ente seja comunicado da decisão e o processo reencaminhado à para continuidade do procedimento de prestação de contas final.

Respeitosamente,

Brasília(DF), na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

LUIZ CARLOS CERQUEIRA SILVA

Diretor do Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil, Substituto



Documento assinado eletronicamente por Luiz Carlos Cerqueira Silva, Diretor do Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil, Substituto., em 01/04/2025, às 16:35, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 5728300 e o código CRC 82FF162C.

por ronaldo.falcao, versão 4 por ronaldo.falcao em 01/04/2025 16:34:40.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Gabinete da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
DESPACHO

processo nº 59052.026251/2024-37

Considerando Despacho CORSE (5728008) e Despacho do diretor do DOP (5728300) manifesto concordância com o indeferimento do pedido de prorrogação de vigência referente ao contrato firmado com o município de Frederico Westphalen-RS.

Encaminhem-se ao DOP para providências.

WOLNEI WOLFF BARREIROS
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

Documento assinado eletronicamente por Wolnei Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 07/04/2025, às 14:56, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 5733006 e o código CRC 187B1013.

suelen.viana, versão 3 por wesley.felinto em 03/04/2025 12:50:48.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

VENANO

ente 680-7
encia 49111-X PREFEITURA M F WESTPHALEN
nta JULHO/2024
s/ano referência

B RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/06/2024	SALDO ANTERIOR	0,00					
19/07/2024	APLICAÇÃO	150.190,00			117.703,924751	1,275998233	117.703,924751
31/07/2024	SALDO ATUAL	150.539,57			117.703,924751		117.703,924751

Resumo do mês	0,00
SALDO ANTERIOR	150.190,00
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	349,57
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	349,57
RENDIMENTO LÍQUIDO	150.539,57
SALDO ATUAL =	

Valor da Cota	
31/06/2024	1,270470135
31/07/2024	1,278968112

Rentabilidade	
por mês	0,6688
por ano	4,5889
por 12 meses	8,6698

Operação efetuada com sucesso por: JA309465 SIDINEI ENGEL.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Relatório dos Saldos Bancários

/abr/2025		Agência	Conta Corrente	Saldo
ando	Reduzido	Conta Bancária		
CIVIL - PORTARIA N.º 2403/2024				
8695	11111.50.06.01.02.48 - Banco do Brasil c/aplic. DEFESA CIVIL - PORTARIA	06807	49111X	158.911,68
Total do Recurso:				158.911,68
Total Geral:				158.911,68



responsável pela solicitação de recursos federais,

em referência à solicitação de recursos financeiros federais para resposta a desastre, informa-se a emissão de Ordem Bancária - OB, conforme as informações abaixo:

nº 59052.026251/2024-37

RES-RS-4308508-20240521-01

e Compromisso (TC) TRANSF LEG.1349/2024

o 2024NE001469

mpenhado (R\$) 150.190,00

rência Financeira 150.190,00 OB: 2024OB001287, de 19/07/2024

Metas/Itens aprovados	Valor (R\$)
LINHA BOA ESPERANÇA 01 (27°21'08.2"S 53°24'37.8"W)	0,00
LINHA BOA ESPERANÇA 02 (27°21'10.5"S 53°25'17.9"W)	0,00
LINHA BOA ESPERANÇA 03 (27°21'04.1"S 53°26'03.2"W)	0,00
BUEIRO - LINHA PEDRAS BRANCAS (27°22'50.4"S 53°18'08.7"W)	0,00
TALUDE LINHA 21 DE ABRIL (27°38'08.816"S 53°36'89.774"W)	50.415,00
TALUDE LINHA PONTE DO PARDO (27°18'44.7"S 53°29'10.0"W)	26.630,00
LINHA PONTE DO PARDO DIVISA COM VISTA ALEGRE (27°18'44.7"S 53°29'10.0"W)	43.985,00
PONTE NA LINHA SÃO BRÁS (27°23'12.2"S 53°21'56.2"W)	29.160,00

a Vigência 12/01/2025

Frisa-se que os recursos repassados destinam-se exclusivamente à execução do objeto descrito no quadro acima, conforme aprovação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC.

A solicitação de parcela subsequente deverá ser feita por meio do S2ID com a Prestação de Contas Parcial (e o Extrato Bancário). Com vistas a evitar a descontinuidade das ações, sugere-se que a solicitação seja enviada à SEDEC quando os recursos liberados atingirem 80% da execução.

O repasse e a execução dos recursos federais para resposta a desastre (transferência obrigatória) têm como referências legais as seguintes normas: Leis 12.608/2012; Lei nº 12.340/2010; Lei 8.666/1993; Decreto nº 7.257/2010; e Portaria MI nº 607/2011, dentre outras. Destacam-se os termos legais abaixo.

to nº 7.257/2010 Art. 11. A utilização dos recursos transferidos nos termos dos arts. 9º e 10º pelo ente beneficiário está adada exclusivamente à execução das ações previstas neste Decreto, além das especificadas pelo Ministério da Integração Nacional quando da liberação dos recursos. [...]

2º A utilização dos recursos em desconformidade com as ações especificadas pelo Ministério da Integração Nacional acarretará ao órgão ou entidade do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiário a obrigação de devolvê-los devidamente atualizados, conforme legislação aplicável.

SIAFI2024-TRANSF-CADASTRO-CONTRANSF (CONSULTA TRANSFERENCIA) _____

7/24 09:22

USUARIO : ERICH

TRANSFERENCIA LEGAL: 1AATCK

SITUACAO : ADIMPLENTE

<SIAFI>

ASSADORA : 530012/00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CI

RESPONSAVEL : 46152687691 - WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS

PRO ORIGINAL: TRANSF LEG.1349/2024 NUMERO PROCESSO: 59052.026251/2024-37

IDADE CONTEMPLADA: 87612917000125 - MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

RESPONSAVEL : 25948997049 - JOSE ALBERTO PANOSSO

ESFERA : 2 - MUNICIPIO

ENDERECO : RUA JOSE CANELLAS 258 CENTRO

MUNICIPIO : FREDERICO WESTPHALEN - RS

IO VIGENCIA : 05Jul2024 FIM VIGENCIA: 01Jan2025

BRACAO : 17Jul2024 PUBLICACAO : 17Jul2024

O PREST. CONTAS: 31Jan2025

AJUDA PF2=ENT. DEST. PF3=SAI PF4=OBJETO PF5=CRONOGRAMA

JUSTIF. TCU PF9=INAD. PEND. PF10=INICIO PF11=DET. CONS. PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 23/07/2024 16:36
Usuário: ***.978.176-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

3 Emitente

Código	Nome	Moeda
00012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	REAL - (R\$)
NPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900
Município	UF Telefone	
BRASILIA	DF (61) 3414.5869 3414.5804	

o	Tipo	Número
4	NE	1469

Unidade Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
	248242	30000000000	334041	530012	RS8667HTCH0

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/07/2024	Global	59052.026251/2024-37 -		150.190,00

Beneficiário

Código	Nome	CEP
7.612.917/0001-25	MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN	98400-000
Endereço	UF Telefone	
RUA JOSE CANELLAS 258 CENTRO	RS	
Município		
FREDERICO WESTPHALEN		

Referencial Legal

Código	Modalidade de Licitação			
04	NAO SE APLICA			
Item Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
	-	-	-	-

Descrição

Transferência Obrigatória conforme Portaria nº 2.403, de 5 de julho de 2024.

Local da Entrega

Informação Complementar

TRANSF LEG.1349/2024

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/07/2024 15:27:06	Alteração



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO

DESPACHO

so nº 59052.026251/2024-37

ordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOR,

to: Solicitação de emissão de nota de empenho e de ordem bancária.

se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Frederico Westphalen - RS, a título de **transferência obrigatória -**
ferência Legal, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta.

em vista a Análise de Metas, bem como a publicação da Portaria nº 2.403, de 5 de julho de 2024, encaminho o presente processo para
lho dos recursos, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	VALOR (R\$)	Vinculação	Competência	Categoria de Gastos	Objeto da Demanda	CNPJ
06.182.2318.22 BO.6504	248242	300	3.3.40.41	530012	RS8667HTCH0	150.190,00	350	3	C	Execução de Ações de resposta	87.612.917 /0001-25

derando o atual período eleitoral, registro que a situação de emergência do município foi reconhecida nos termos do Decreto nº 57.646, de
/2024, publicado no Diário Oficial Estadual de 31/05/2024, tendo como prazo final 1º/11/2024.

de otimizar o fluxo do processo, solicito que após a efetivação do empenho seja realizada a emissão da ordem bancária. Dados bancários
níveis no documento (5202413).

JOHN DE CASTRO MATOS

Gestor Financeiro, substituto

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por John de Castro Matos, Coordenador-geral de Gestão, em 16/07/2024, às 09:34,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando
o código verificador 00042124 e o CRC 7e2c4356.